



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº. 26/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Torna público o resultado do processo de seleção para a primeira etapa de ocupação de vagas ociosas - REOPÇÃO - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2015.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Segue abaixo o resultado do processo de seleção, primeira etapa de ocupação de vagas ociosas, reopção, aberto pelo Edital 09/2015:

NOME COMPLETO	CURSO ATUAL	CURSO DESEJADO	ANO DE INGRESSO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Rafael Gonçalves Pereira	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	2014	DEFERIDO	
Augusto dos Santos Herrero	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	2014	DEFERIDO	
Federico Hernán Garrido de León	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	2014	DEFERIDO	
Francieli Vicencia Farias	Letras – Artes e Mediação Cultural	Cinema e Audiovisual	2014	DEFERIDO	
Sigivaldo Pires Maia	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Engenharia Civil de Infraestrutura	2014	INDEFERIDO	OBTEVE NOTA INSUFICIENTE
Jaqueline Stefanie Barbosa da Silva	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Engenharia de Energias Renováveis	2014	INDEFERIDO	NÃO FEZ PROVA
Shirley Carla Chamby Espejo	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Engenharia de Energias Renováveis	2014	DEFERIDO	
Andreia Silva Cunha de Sa	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Relações Internacionais e Integração	2014	DEFERIDO	
Camila Cristina Loureiro de Mauro	Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Saúde Coletiva	2014	DEFERIDO	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2. DA MATRÍCULA, DOS REGISTROS E DAS EQUIVALÊNCIAS

2.1 Os discentes aprovados no processo de reopção deverão realizar matrícula no novo curso no período de 10 à 12 de março de 2015, diretamente na secretaria acadêmica do Instituto.

2.2 A reopção de curso, após a matrícula, é irreversível.

2.3 Será mantido, para o aluno remanejado, o registro acadêmico e o prazo para integralização de carga horária, estabelecido em seu vínculo de origem.

2.4 O discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado para o curso em que efetuou a reopção, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu ingresso na instituição.

2.5 Admitida a reopção de curso, os processos serão estudados pela coordenação de curso, que estabelecerá a equivalência das disciplinas e os procedimentos adequados à plena adaptação dos estudantes e obedecidas as regras estabelecidas em normas da graduação, por este Edital e pelas matrizes curriculares do curso.

2.6 As disciplinas cursadas pelo aluno e não constantes do currículo pleno serão consideradas eletivas.

2.7 Os discentes aprovados em reopção não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso em que ingressou.

2.8 Os aprovados em processo de reopção serão vinculados à turma 2015.1, sendo possível a matrícula em disciplinas de quaisquer semestres do curso mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

2.9 Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de alunos matriculados em reopção.

2.10 O candidato, aprovado em processo de reopção e matriculado em novo curso, não poderá requerer trancamento total de matrícula em seu semestre de ingresso na nova carreira.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será desligado da UNILA, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como outros meio ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

3.2 Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
Pró-Reitor de Graduação